



DECRETO Nº 4835 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGA LAUDOS DE AVALIAÇÃO


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR os Laudos de Avaliação Nºs 012/2016, 013/2016 e 014/2016, emitidos em 24 de outubro de 2016 pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis designada pela Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2015, sendo que os laudos passam a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 012/2016

A Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria 324 de 30/12/2015, em atendimento ao Memorando 049/2016 da Secretaria Municipal de Administração, se reuniu a fim de avaliar o imóvel a seguir:

1) - Lote Urbano 74-B1 da Gleba nº 05, com área de 365,27, da Colonia Rio Quarto, situado no P. U. de Missal-PR, Matrícula nº 39262.

Considerando:

- Que a área foi Decretadas de Utilidade Pública para fins de integração ao sistema viário do município.
- O benefício gerado pela valorização das áreas lindeiras em decorrência de abertura de via pública.
- A possibilidade de loteamento das áreas lindeiras a área afetada ser benéfica aos proprietários do imóvel.

Avalia a área afetada para fins de integração ao sistema viário do município em R\$ 0,10 /m² (dez centavos de Real por metro quadrado).

A presente é emitida em três vias de igual teor e forma.

Missal, 24 de outubro de 2016

Alexandre Cristiano Heck
Presidente

Vilmar Spies
Membro

Rafael Alfredo Heck
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 013/2016

A Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria 324 de 30/12/2015, em atendimento ao Memorando 049/2016 da Secretaria Municipal de Administração, se reuniu a fim de avaliar os imóveis a seguir:

- 1) - Lote Urbano 10-D, da quadra nº 44, com área de 288,00m², situado no P. U. de Missal-PR, Matrícula nº 39213.
- 2) – Lote Urbano 2C, da quadra nº 02, com área de 591,42m², do Loteamento “Vila Dom Armando”, situado no Município de Missal, Matrícula 38662.

Considerando:

- a) Que as áreas foram Decretadas de Utilidade Pública para fins de integração ao sistema viário do município.
- b) O benefício gerado pela valorização das áreas lindeiras em decorrência de abertura de via pública.
- c) A possibilidade de loteamento das áreas lindeiras a área afetada ser benéfica aos proprietários do imóvel.

Avalia as áreas dos imóveis descritos nos itens 1) e 2), para fins de integração ao sistema viário do município do em R\$ 0,10 /m² (dez centavos de Real por metro quadrado).

A presente é emitida em três vias de igual teor e forma.

Missal, 24 de outubro de 2016

Alexandre Cristiano Heck
Presidente

Vilmar Spies
Membro

Rafael Alfredo Heck
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 014/2016

A Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria 324 de 30/12/2015, em atendimento ao Memorando 049/2016 da Secretaria Municipal de Administração, se reuniu a fim de avaliar os imóveis a seguir:

- 1) – Parte ideal correspondente a 388,26m² do Lote Urbano 04 da Q. 104, cuja área total é de 3.710,92m², Matrícula 39202.

Considerando:

- a) Que as áreas foram Decretadas de Utilidade Pública para fins de integração ao sistema viário do município.
- b) O benefício gerado pela valorização das áreas lindeiras em decorrência de abertura de via pública.
- c) A possibilidade de loteamento das áreas lindeiras a área afetada ser benéfica aos proprietários do imóvel.

Avalia a área do imóvel, para fins de integração ao sistema viário do município do em R\$ 0,10 /m² (dez centavos de Real por metro quadrado).

A presente é emitida em três vias de igual teor e forma.

Missal, 24 de outubro de 2016

Alexandre Cristiano Heck
Presidente

Vilmar Spies
Membro

Rafael Alfredo Heck
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná